



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 52/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se Rua IZABEL DE AZEVEDO GONDINHO, (BELINHA), a Rua "S", situada no Jardim Flamboyam, com início na Rua Índia.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A S :

CONSIDERANDO que é dever dos Poderes Públicos, homenagear aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuem para o bem de uma comunidade;

CONSIDERANDO ainda, que não devemos medir esforços para que tal homenagem se perpetue;

CONSIDERANDO, finalmente, que é justo e merecida a que ora prestamos, é que por isso propomos o presente projeto.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MAIO DE 1.981.

WILMAR MONTEIRO

= AUTOR =